



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3542/2014.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Específica nº 1.458/2014 de 19/03/2014, ainda nos termos do Art. 43, § 1º, I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$. 502.713,67 (Quinhentos e dois mil, setecentos e treze reais e sessenta e sete centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.449/2013 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUN. URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.003.15.451.0055.1069	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA		
44.90.51.00.00	Obras e Instalação	33742	3.836,75
TOTAL DESTA FONTE			3.836,75
05.003.18.451.0025.1070	CANALIZAÇÃO CORREGO JABORANDI		
44.90.51.00.00	Obras e Instalação	33736	153.005,91
TOTAL DESTA FONTE			153.005,91
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.1079	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE -UBS		
44.90.51.00.00	Obras e Instalação	33328	47.050,12
TOTAL DESTA FONTE			47.050,12
10.002.10.301.0013.1078	PROGRAMA VIGIA SUS		
44.90.52.00.00	Aquisição de Equip. e Material Permanente	33329	29.025,00
10.002.10.301.0013.2106	PROGRAMA VIGIA SUS		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	33329	16.367,60
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	33329	16.782,76
TOTAL DESTA FONTE			62.175,36
10.002.10.301.0013.2105	PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03495	4.000,00
33.90.33.00.00	Despesas de Viagens	03495	1.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03945	4.226,43
TOTAL DESTA FONTE			9.226,43
10.002.10.301.0013.2107	PROGRAMA APSUS		
33.90.30.00.00	Material de Consumo	03495	26.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	03495	6.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	03945	10.956,28
TOTAL DESTA FONTE			42.956,28
10.003.17.512.0054.1072	SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO		
44.90.51.00.00	Obras e Instalação	33739	184.462,82
TOTAL DESTA FONTE			184.462,82
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO			502.713,67

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013 como segue documentos em anexo, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ **Estado do Paraná**

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO
PARANÁ, EM 19 de março de 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal